



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 84/2019, PROCESSO Nº 210/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

Aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de 2019, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, MOACIR RODRIGUES MACHADO, DÊNIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor THIAGO DOS SANTOS MICHELIN, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **PAPELOTTI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA -ME**, com sede na R: MAL. FLORIANO PEIXOTO, nº 865 - TAQUARITUBA e registrada sob o CNPJ nº 67.872.044/0001-82, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **FLAVIO ALVES BARRETO** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 43.256.339-8 e CPF nº 329.458.288-98 vencedora dos seguintes itens: DIÑOSSAUROS, FIO DE NAYLON CARRETEL, TECIDO TRICOLINE ALGODÃO CRU NA COR BEGE, CADARÇO., LEGUMES DE PLÁSTICO, VIES, COMPASSO, FELTRO DE 1,50M DE LARGURA - 100% POLIÉSTER, KIT COM 10 CORES, POMPOM COLORIDO DE LÃ 13MM 100 UNIDADES, FITA ISOLANTE EM PLÁSTICO PRETO, PAPEL KRAFT TAMANHO 60 X 120M, BOLAS DE ISOPOR TAM.150MM, CORANTE COMESTÍVEL, KIT MEDICOCOM MALETA, PEQUENO ARQUITETO CONTEM 100 PEÇAS MATERIAL MADEIRA, CARRINHO PEQUENO PARA MENINOS, GLITER EM PÓ ULTRA FINO, KIT BRINQUEDOS, MICROFONE COM FIO, PERFURADOR MANUAL PARA ENCARDENAÇÃO ESPIRALESPECIFICAÇÕES, COZINHA MATERIAL COMPOSIÇÃO PLÁSTICO DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXP) 44X55X 23 CM, FITILHO, FLAUTAS DOCES, KIT DOUTOR DENTINHO, RADIO TOCA CD C/ ENTRADA USB, TATAME DE E.V.A(GRANDE) TATAME INFANTIL ALFANUMÉRICO COM 36 PEÇAS 20MM POR 295 CM X 135 CM, ARQUIVO DE AÇO, COLA DE SILICONE 60G COM 12 UNIDADES, PANDEIRINHOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I., conforme Edital do PREGÃO Nº 84/2019, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 158/2019

beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 14 - ARQUIVO DE AÇO - Marca LUNASA				
Quant.:	15,00	Valor Unit.:	629,0000	Valor total: 9.435,00
Item 24 - BOLAS DE ISOPOR TAM.150MM - Marca ISOPLAST				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	268,9000	Valor total: 5.378,00
Item 31 - CADARÇO. - Marca IMPOFRT				
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	5,9000	Valor total: 885,00
Item 54 - CARRINHO PEQUENO PARA MENINOS - Marca BRINK				
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	39,9000	Valor total: 1.197,00
Item 64 - COLA DE SILICONE 60G COM 12 UNIDADES - Marca MAKE				
Quant.:	1.800,00	Valor Unit.:	3,3000	Valor total: 5.940,00
Item 75 - COMPASSO - Marca KAZ				
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	6,5600	Valor total: 1.312,00
Item 82 - CORANTE COMESTÍVEL - Marca MAKE ¹				
Quant.:	400,00	Valor Unit.:	1,9900	Valor total: 796,00
Item 88 - COZINHA MATERIAL COMPOSIÇÃO PLASTICO DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXP) 44X55X 23CM - Marca BRINKS				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	69,9000	Valor total: 699,00
Item 96 - DINOSSAUROS - Marca IMPORT				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	15,9000	Valor total: 159,00
Item 130 - FELTRO DE 1,50M DE LARGURA - 100%POLIESTER - Marca SANTA FE				
Quant.:	1.500,00	Valor Unit.:	10,0000	Valor total: 15.000,00
Item 131 - FIO DE NAYLON CARRETEL - Marca MAKE				
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	3,8900	Valor total: 194,50
Item 139 - FITA ISOLANTE EM PLASTICO PRETO - Marca ADELBRAS				
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	2,4900	Valor total: 249,00
Item 141 - FITILHO - Marca LANT				
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	2,8500	Valor total: 2.850,00
Item 143 - FLAUTAS DOCES - Marca A/F				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	2,5900	Valor total: 777,00
Item 152 - GLITER EM PÓ ULTRA FINO - Marca LANT				
Quant.:	1.700,00	Valor Unit.:	1,2000	Valor total: 2.040,00
Item 170 - KIT BRINQUEDOS - Marca ROSITA				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	99,9000	Valor total: 999,00
Item 171 - KIT COM 10 CORES - Marca MAKE				
Quant.:	170,00	Valor Unit.:	24,9000	Valor total: 4.233,00
Item 173 - KIT DOUTOR DENTINHO - Marca BRINKS				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	62,9000	Valor total: 629,00
Item 174 - KIT MEDICO COM MALETA - Marca FENIX				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	59,0000	Valor total: 590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 158/2019

Item 190 - LEGUMES DE PLASTICO - Marca IMPORT				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	25,0000	Valor total: 250,00
Item 202 - MICROFONE COM FIO - Marca TOMATE				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	17,0000	Valor total: 340,00
Item 211 - PANDEIRINHOS - Marca IMPORT				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	3,6900	Valor total: 1.107,00
Item 229 - PAPEL KRAFT TAMANHO 60 X 120M - Marca SANTECK				
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	34,0000	Valor total: 3.400,00
Item 247 - PEQUENO ARQUITETO CONTEM 100 PEÇAS MATERIAL MADEIRA - Marca XALINGO				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	99,9000	Valor total: 999,00
Item 251 - PERFURADOR MANUAL PARA ENCARDENAÇÃO ESPIRAL ESPECIFICAÇÕES - Marca ECENTRIX				
Quant.:	15,00	Valor Unit.:	555,0000	Valor total: 8.325,00
Item 287 - POMPOM COLORIDO DE LÃ 13MM 100 UNIDADES - Marca CLUN				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	24,9000	Valor total: 249,00
Item 292 - RADIO TOCA CD C/ ENTRADA USB - Marca MULTI LASER				
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	184,9000	Valor total: 18.490,00
Item 309 - TATAME DE E.V.A (GRANDE) TATAME INFANTIL ALFANUMERICO COM 36 PEÇAS 20MM POR 295 CM X 135CM - Marca MAKE				
Quant.:	15,00	Valor Unit.:	255,0000	Valor total: 3.825,00
Item 310 - TECIDO TRICOLINE ALGODÃO CRU NA COR BEGE - Marca IMPOR				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	21,0000	Valor total: 6.300,00
Item 329 - VIES - Marca A.F				
Quant.:	160,00	Valor Unit.:	6,2000	Valor total: 992,00

VALOR TOTAL - PAPELOTTI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA -ME => 97.639,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 158/2019

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 84, PROCESSO Nº 210/2019).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitificará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 158/2019

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2019.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
160	--- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	770 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	130 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01	Tesouro	01 Tesouro	01 Tesouro
200	--- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	810 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	135 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01	Tesouro	01 Tesouro	01 Tesouro
260	--- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	830 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	141 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01	Tesouro	01 Tesouro	01 Tesouro
310	--- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	880 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	145 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01	Tesouro	01 Tesouro	01 Tesouro
370	--- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	970 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	151 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01	Tesouro	01 Tesouro	01 Tesouro
420	--- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	102 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	154 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01	Tesouro	01 Tesouro	01 Tesouro
470	--- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	107 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	158 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01	Tesouro	01 Tesouro	01 Tesouro
550	--- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	111 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	164 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01	Tesouro	01 Tesouro	01 Tesouro
620	--- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	116 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	165 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01	Tesouro	01 Tesouro	05 Convênios Federais - Vinculados
670	--- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	121 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	174 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01	Tesouro	01 Tesouro	01 Tesouro
720	--- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	126 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	175 --- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01	Tesouro	01 Tesouro	02 Convênios Estaduais - Vinculados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 158/2019

180 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	230 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	297 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
181 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 02 Convênios Estaduais - Vinculados	235 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	302 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
182 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	240 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	309 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
191 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	241 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 02 Convênios Estaduais - Vinculados	317 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
196 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	246 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	318 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 02 Convênios Estaduais - Vinculados
203 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	251 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	319 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados
204 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	269 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	330 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
210 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	270 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 02 Convênios Estaduais - Vinculados	334 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
213 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	271 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	335 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 02 Convênios Estaduais - Vinculados
217 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	272 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	336 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados
223 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	288 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	341 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
224 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	289 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	344 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
		345 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 158/2019

05 Convênios Federais - Vinculados	371 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	601 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
349 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	05 Convênios Federais - Vinculados	01 Tesouro
05 Convênios Federais - Vinculados	377 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	407 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
355 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	01 Tesouro	01 Tesouro
05 Convênios Federais - Vinculados	378 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	410 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
359 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	05 Convênios Federais - Vinculados	01 Tesouro
01 Tesouro	384 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	415 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
365 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	01 Tesouro	01 Tesouro
01 Tesouro	388 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	420 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
370 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	01 Tesouro	01 Tesouro
01 Tesouro	395 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	423 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
	01 Tesouro	01 Tesouro

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 84, PROCESSO Nº 210/2019 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 158/2019

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantiacorrespondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 158/2019

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 30 de Dezembro de 2019

THIAGO DOS SANTOS MICHELIN
CONTRATANTE

FLAVIO ALVES BARRETO
Representando a Empresa: PAPELLOTTI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA -ME